PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01275/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/10/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Antônio BEZERRA DO VALE, o terreno situado no bairro da Conceição, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Antônio Pedro de Oliveira com 04,00m
SUL - Av. Bernardo Vieira com 28,30m
LESTE - José Moracio Bezerra com 06,00m
OESTE - Ovidio T. Sobrinho com 06,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de setembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 12/10/1962.